



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 87/2022

Fica modificado o Art.1º e Art. 2º, do Projeto de Lei nº 87/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º Poderá o Município de Caçapava, instituir o programa Patrulha Maria da Penha, como instrumento de atuação na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Caçapava. (NR)

Art. 2º A atuação da Patrulha Maria da Penha no Município de Caçapava será regida pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006, suas alterações e/ou outras que venham a substituí-la.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de Outubro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

